



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 12 de julho de 2023

III
Série

Número 129

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

Despacho n.º 226/2023

Nomeia a licenciada em Direito, Sandra Isabel dos Santos Cruz Ladeira, Técnica Superior, da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Diretora de Serviços de Contraordenações, da Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, da Secretaria Regional de Economia, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

Despacho n.º 227/2023

Nomeia a licenciada Célia Sismeiro Pereira, Técnica Superior, da Secretaria Regional das Finanças, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão de Apoio Orçamental e Patrimonial, do Gabinete do Secretário Regional de Economia, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Despacho n.º 228/2023

Nomeia a licenciada Nádía Filipa Ascensão Pires Jardim, Técnica Superior, da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão de Estratégia e Planeamento, do Gabinete do Secretário Regional de Economia, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Despacho n.º 229/2023

Nomeia a licenciada Lúcia Fernandes de Mendonça, Técnica Superior, da Secretaria Regional de Educação Ciência e Tecnologia, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão de Apoio à Gestão de Pessoal, do Gabinete do Secretário Regional de Economia, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Aviso n.º 372/2023

Afixação da lista unitária de ordenação final, no âmbito do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de 4 lugares de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, destinado ao preenchimento de 4 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres (DRETT), abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia (SREM), aberto pelo Aviso n.º 1143/2022, de 30 de dezembro publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 243.

Despacho n.º 230/2023

Autoriza para a Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A., atualmente designada de TIIM - Transportes Integrados e Intermodais da Madeira, S.A.; a SAM - Sociedade de Automóveis da Madeira, Lda., a RODOESTE - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda., a EAC - Empresa de Automóveis do Caniço, Lda., e para a Moinho - Rent a car, Lda., a manutenção, em regime de exploração provisória, de todos os títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transportes em Automóvel, que tenham sido renovados após a data limite do período referido na alínea d) do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, pelo período necessário até ao efetivo início da nova operação de transportes por parte dos operadores selecionados através de procedimento concorrencial, ou seja, até ao efetivo início do Período de Exploração dos “Contratos de Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros de âmbito Intermunicipal e Municipal da RAM (LOTE 1 e LOTE 2)”.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho n.º 231/2023**

Procede à primeira alteração ao Despacho n.º 138/2021, da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, de 15 de março, que aprova a estrutura orgânica flexível da Direção Regional dos Assuntos Europeus, designada abreviadamente por DRAE, e as competências das respetivas unidades orgânicas.

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA**Despacho n.º 226/2023****Sumário:**

Nomeia a licenciada em Direito, Sandra Isabel dos Santos Cruz Ladeira, Técnica Superior, da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Diretora de Serviços de Contraordenações, da Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, da Secretaria Regional de Economia, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

Texto:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 20.º e no n.º 9 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011 de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, na sequência da proposta de nomeação do júri do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 141/2023, publicado no JORAM, II Série, n.º 54, de 20 de março.

Ao abrigo do n.º 6 do art.º 5.º e dos n.ºs 11 e 12 do art.º 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e, 27/2016/M, de 6 de julho, e da alínea c) do n.º 3 do art.º 6.º e alínea a) do n.º 1.º do art.º 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, de janeiro, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e, 2/2020, de 31 de março, e, pelos Decretos-Leis n.ºs 6/2019, de 14 de janeiro, 51/2022, de 26 de julho, e, 84-F/2022, de 16 de dezembro, determino:

- 1 - Nomear a licenciada em Direito, Sandra Isabel dos Santos Cruz Ladeira, Técnica Superior, da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Diretora de Serviços de Contraordenações, da Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, da Secretaria Regional de Economia, cargo de direção intermédia de 1.º grau, previsto no n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 375/2020, de 22 de julho.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a 06 de julho de 2023.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificações Económicas D.01.01.03.A0.00, D.01.01.11.A0.00, D.01.01.13.A0.00, D.01.01.14.SN.A0, e D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Economia, 6 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

ANEXO**Nota Curricular****Dados Pessoais**

Nome: Sandra Isabel dos Santos Cruz Ladeira

Data de nascimento: 6 de janeiro de 1977

Nacionalidade: Portuguesa

Formação Académica

- Licenciatura em Direito pela Universidade Moderna, (16/10/2001);
- Curso de formação de mediadores de conflitos que habilita para a prestação de serviços de mediação pública no âmbito do sistema de mediação laboral pela Consulmed - Associação Nacional de Resolução de Conflitos/Ministério da Justiça, (30/10/2010);
- Pós-Graduação em Direito dos Contratos Públicos pelo Instituto de Ciências Jurídico-políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Conselho Regional da Madeira da Ordem dos Advogados, (19/12/2018);
- Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), em curso.

Experiência Profissional

- Diretora de Serviços de Contraordenações da Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres (01/06/2022 até ao presente);
- Chefe de Divisão de Contencioso e Assuntos Jurídicos da Direção Regional de Pescas (01/08/2020 a 31/05/2022);
- Técnica Superior da Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, em regime de mobilidade (01/02 a 31/07/2020);
- Técnica Superior no Gabinete da Secretária Regional de Inclusão e Assuntos Sociais (de 01/02/2016 a 01/02/2020);
- Técnica Superior na Direção Regional do Trabalho (01/11/2006 a 31/01/2016);
- Consultora Jurídica na Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira e EIC - European Info Center (01/11/2002 a 31/10/2006).

Formação Profissional

- Curso de formação “Regime da Contratação Pública”, pela Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, de 27 de junho de 2019;
- Curso de formação “Regime da Contratação Pública”, pela Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, de 15 de novembro de 2017;
- Curso de formação “Preparação Técnica e redação de Leis e Regulamentos”, pela Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, de 3 de novembro de 2017;
- Curso de formação “Feitura de leis”, pela DRAPMA - Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, de 9 de dezembro de 2016;
- Curso de formação “Código do Procedimento Administrativo”, pela DRAPMA - Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, de 24 de novembro de 2016;
- Curso de formação “Os atuais Códigos do Procedimento Administrativo dos Contratos Públicos e do Processo nos Tribunais Administrativos”, pela DRAPMA - Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, de 22 de março de 2016;
- Curso de formação “Código dos Contratos Públicos”, pela Direção Regional da Administração Pública e Local, de 10 de julho de 2014;
- Curso de formação “Código dos Contratos Públicos: a execução dos contratos”, pela Direção Regional da Administração Pública e Local, de 7 de novembro de 2013;
- Curso de formação “Construção do plano e relatório de atividades em articulação com o SIADAP”, Direção Regional da Administração Pública e Local, de 25 de outubro de 2013;
- Ação de formação “Coaching no Desenvolvimento Profissional”, pela Direção Regional da Educação, de 15 de outubro de 2013;
- Curso de formação “O novo Código do Trabalho”, pela Direção Regional da Administração Pública e Local, de 13 de outubro de 2010;
- Curso de formação “Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações que Exercem Funções Públicas”, pela Direção Regional da Administração Pública e Local, de 30 de setembro de 2009;
- Curso de Atualização em Direito do Trabalho, passado pela Universidade Lusófona do Porto, datado de 23 de maio de 2009;
- Curso de formação “O Novo Código da Contratação Pública”, pela Direção Regional da Administração Pública e Local, de 31 de outubro de 2008;
- Curso de formação “Regime Jurídico do Contrato Individual de Trabalho na Administração Pública”, pela Direção Regional da Administração Pública e Local, de 18 de abril de 2008;
- Curso de formação “Regime de Férias, Faltas e Licenças”, pela Direção Regional da Administração Pública e Local, de 13 de abril de 2007;
- Curso de Formação Profissional “Protocolo e Etiqueta Empresarial”, pela Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, de 28 de janeiro de 2005;
- Curso de Formação “Nova Legislação Laboral e Encargos Sociais”, pela Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, de 8 de fevereiro de 2003.

Outras Atividades

- Formadora na área de Práticas Processuais Laborais no Centro de Estágio da Ordem dos Advogados - Conselho Regional da Madeira, desde 7 de janeiro de 2019;
- Vice-Presidente da Assembleia Geral da Mão Solidária - Associação de Apoio à Distribuição Alimentar na RAM, a título voluntário, desde 7 de dezembro de 2018;

- Nomeação em 29 de março de 2017 para integração da Comissão para as comemorações do 1.º de maio - Dia do Trabalhador, por Despacho n.º 173/2017, datado de 29 de março;
- Nomeação em 4 de abril de 2016, para integração da Comissão para as comemorações do 1.º de maio - Dia do Trabalhador, por Despacho n.º 121/2016, datado de 4 de abril;
- Nomeada representante da área do trabalho no Conselho Regional dos Assuntos Sociais, em agosto de 2013;
- Representante da Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira nas 92.ª e 93.ª Conferência Internacional de Trabalho, organizada pela Organização Internacional de Trabalho, em 31 de maio de 2005 e 2 de junho de 2004, respetivamente.

Despacho n.º 227/2023

Sumário:

Nomeia a licenciada Célia Sismeiro Pereira, Técnica Superior, da Secretaria Regional das Finanças, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão de Apoio Orçamental e Patrimonial, do Gabinete do Secretário Regional de Economia, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Texto:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 20.º e no n.º 9 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011 de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, na sequência da proposta de nomeação do júri do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 144/2023, publicado no JORAM, II Série, n.º 54, de 20 de março.

Ao abrigo do n.º 6 do art.º 5.º e dos n.ºs 11 e 12 do art.º 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e, 27/2016/M, de 6 de julho, e da alínea c) do n.º 3 do art.º 6.º e alínea a) do n.º 1.º do art.º 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, de janeiro, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e, 2/2020, de 31 de março, e, pelos Decretos-Leis n.ºs 6/2019, de 14 de janeiro, 51/2022, de 26 de julho, e, 84-F/2022, de 16 de dezembro, determino:

- 1 - Nomear a licenciada, Célia Sismeiro Pereira, Técnica Superior, da Secretaria Regional das Finanças, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão de Apoio Orçamental e Patrimonial, do Gabinete do Secretário Regional de Economia, cargo de direção intermédia de 2.º grau, previsto no n.º 3 do artigo 6.º do Despacho n.º 516/2021, de 16 de dezembro.
- 2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificações Económicas D.01.01.03.A0.00, D.01.01.11.A0.00, D.01.01.13.A0.00, D.01.01.14.SN.A0, e D.01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional de Economia, 7 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

ANEXO

Nota Curricular

Dados Pessoais:

Nome: Célia Sismeiro Pereira

Data de nascimento: 25 de julho de 1978

Nacionalidade: Portuguesa

Formação Académica:

- 1999 a 2000 - Licenciatura Bi-Etápica em Gestão de Empresas, Ramo Gestão Financeira, Instituto Politécnico de Tomar
- 1996 a 1999 - Bacharelato em Gestão de Empresas, Opção Gestão Financeira, Instituto Politécnico de Tomar

Experiência Profissional:

- Desde 01/07/2022 - Chefe de Divisão de Apoio Orçamental e Patrimonial do Gabinete do Secretário Regional de Economia;
- De 02/2022 a 06/2022 - Técnica Superior especialista em orçamento e finanças, na Direção de Serviços dos Serviços e Fundos Autónomos, da Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Secretaria Regional das Finanças, a exercer funções na área do Orçamento;

- De 01/2018 a 02/2022 - Técnica Superior, especialista em orçamento e finanças na Direção de Serviços de Garantias, Património e Apoios Financeiros/ Direção de Serviços de Garantia e Apoios Financeiros, da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, da Vice-Presidência do Governo Regional/Secretaria Regional das Finanças, a exercer funções na área dos avales;
- De 08/2017 a 12/2017 - Técnica Superior, na Direção de Serviços de Garantias, Património e Apoios Financeiros, da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, da Secretaria Regional do Plano e Finanças/Vice-Presidência do Governo Regional, a exercer funções na área dos apoios financeiros;
- De 01/2016 a 07/2017 - Nomeada Presidente do Conselho de Administração da ADERAM;
- De 11/2015 a 07/2017 - Técnica Superior, em regime de cedência, na Direção de Serviços de Garantias, Património e Apoios Financeiros, da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, a exercer funções na área dos apoios financeiros;
- De 10/2000 a 10/2015 - Técnica Financeira, na ADERAM – Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira, a exercer funções na área financeira e projetos;
- De 08/2000 a 09/2000 - Estágio Integrado no Plano Curricular da Licenciatura, na ADERAM – Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira;
- De 07/1999 a 08/1999 - Estágio Integrado no Plano Curricular do Bacharelato, na ECM – Empresa de Cerveja da Madeira.

Formação Profissional:

- 2019 - "Casos práticos de IVA e Novas Regras de Faturação", promovido pela OCC;
- 2019 - "Faturas Sem Papel e Arquivo Digital - As Novas Regras da Faturação" - promovido pela OCC;
- 2017 - "SNC-AP", em regime de e-learning, promovida pela Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (UniLEO) e pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA);
- 2008 - "O Novo Regime da Contratação Pública" – INA – Instituto Nacional da Administração, Oeiras;
- 2001 - "Introdução ao Gestor de Dados Access" – INA – Instituto Nacional da Administração, Oeiras.

Outras Competências:

- Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados.

Despacho n.º 228/2023**Sumário:**

Nomeia a licenciada Nádia Filipa Ascensão Pires Jardim, Técnica Superior, da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão de Estratégia e Planeamento, do Gabinete do Secretário Regional de Economia, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Texto:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 20.º e no n.º 9 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011 de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, na sequência da proposta de nomeação do júri do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 143/2023, publicado no JORAM, II Série, n.º 54, de 20 de março.

Ao abrigo do n.º 6 do art.º 5.º e dos n.ºs 11 e 12 do art.º 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e, 27/2016/M, de 6 de julho, e da alínea c) do n.º 3 do art.º 6.º e alínea a) do n.º 1.º do art.º 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, de janeiro, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e, 2/2020, de 31 de março, e, pelos Decretos-Leis n.ºs 6/2019, de 14 de janeiro, 51/2022, de 26 de julho, e, 84-F/2022, de 16 de dezembro, determino:

- 1 - Nomear a licenciada, Nádia Filipa Ascensão Pires Jardim, Técnica Superior, da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão de Estratégia e Planeamento, do Gabinete do Secretário Regional de Economia, cargo de direção intermédia de 2.º grau, previsto no n.º 3 do artigo 4.º do Despacho n.º 516/2021, de 16 de dezembro.
- 2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificações Económicas D.01.01.03.A0.00, D.01.01.11.A0.00, D.01.01.13.A0.00, D.01.01.14.SN.A0, e D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Economia, 7 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

ANEXO

Nota Curricular

Dados Pessoais:

Nome: Nádía Filipa Ascensão Pires Jardim

Data de nascimento: 22 de janeiro de 1980

Nacionalidade: Portuguesa

Formação Académica:

- Licenciatura em Sociologia do Trabalho com especialização em Gestão de Recursos Humanos

Experiência Profissional:

- Desde 01/06/2022: Chefe de Divisão de Estratégia e Planeamento do Gabinete do Secretário Regional de Economia
- De dezembro de 2004 a maio de 2022: Técnica Superior de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia
- De setembro de 2003 a julho de 2004: Estágio curricular na empresa Factor H, Consultores em Gestão e Recursos Humanos, Lda (Lisboa)
- De dezembro de 2008 a dezembro de 2014: Formadora na empresa BEMFORMAR – Formação, Consultoria e Serviços Lda (pós-laboral)
- Em setembro de 2013 e em janeiro de 2017: Formadora na Escola de Condução do Campanário (pós-laboral)

Formação Profissional:

- Formação Pedagógica Inicial de Formadores
- Recrutamento de Pessoas na Administração Pública
- QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização (SIADAP 1)
- Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na RAM
- Responsabilidade Civil, Disciplinar, Criminal e Financeira na Administração Pública
- O Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas
- Formulação de Objetivos – Indicadores de medida e Metas de desempenho
- Contrato de Trabalho em funções públicas e a sua prática redatorial
- Como preparar a sua Avaliação de Desempenho
- Curso de Criatividade na Formação
- Curso de Aperfeiçoamento Psicopedagógico de Formadores II
- Da Gestão Estratégica à Gestão de Competências
- Gestão da Produtividade
- Novo Regime de Aposentação na Função Pública
- SIADAP – Avaliação do Desempenho dos Funcionários dos Estabelecimentos de Educação/Ensino
- A Gestão do Stress e o Bem-Estar
- Psicoterapia Corporal
- Inovação, Mudança e Qualidade – Vetores Chave para uma Administração Pública do Século XXI

Funções Desempenhadas:

- Desenvolver projetos, elaborar pareceres e prestar apoio técnico no âmbito da área de Recursos Humanos
- Prestar apoio aos estabelecimentos de educação/ensino nas áreas de pessoal docente e não docente
- Elaborar informações de natureza técnica nas áreas de pessoal docente e não docente
- Ministrando ações de formação nos estabelecimentos de educação/ensino da R.A.M. sobre Avaliação de desempenho e Acidentes de trabalho
- Elaboração do Plano de Atividades da DRAE
- Elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da DRAE
- Preparação e organização dos processos de pré-reforma dos trabalhadores da SRE
- Análise das candidaturas a Equiparação a Bolseiro e Licença Sabática
- Controlo e orientação das alterações remuneratórias de pessoal docente e não docente
- Elaboração e cálculo de rácios de pessoal não docente
- Elaboração de Balanços Sociais
- Elaboração e atualização de cadastros de pessoal
- Gestão e apoio das autorizações de funcionamento do ensino particular e cooperativo
- Apoio à Gestão de pessoal não docente
- Recrutamento e Seleção de Pessoal não docente
- Elaboração dos Perfis Profissionais das Carreiras dos estabelecimentos educação/ensino da R.A.M.

Despacho n.º 229/2023

Sumário:

Nomeia a licenciada Lúcia Fernandes de Mendonça, Técnica Superior, da Secretaria Regional de Educação Ciência e Tecnologia, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão de Apoio à Gestão de Pessoal, do Gabinete do Secretário Regional de Economia, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Texto:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 20.º e no n.º 9 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011 de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, na sequência da proposta de nomeação do júri do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 142/2023, publicado no JORAM, II Série, n.º 54, de 20 de março.

Ao abrigo do n.º 6 do art.º 5.º e dos n.ºs 11 e 12 do art.º 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e, 27/2016/M, de 6 de julho, e da alínea c) do n.º 3 do art.º 6.º e alínea a) do n.º 1.º do art.º 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, de janeiro, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e, 2/2020, de 31 de março, e, pelos Decretos-Leis n.ºs 6/2019, de 14 de janeiro, 51/2022, de 26 de julho, e, 84-F/2022, de 16 de dezembro, determino:

1 - Nomear a licenciada, Lúcia Fernandes de Mendonça, Técnica Superior, da Secretaria Regional de Educação Ciência e Tecnologia, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão de Apoio à Gestão de Pessoal, do Gabinete do Secretário Regional de Economia, cargo de direção intermédia de 2.º grau, previsto no n.º 3 do artigo 5.º do Despacho n.º 516/2021, de 16 de dezembro.

2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificações Económicas D.01.01.03.A0.00, D.01.01.11.A0.00, D.01.01.13.A0.00, D.01.01.14.SN.A0, e D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Economia, 7 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

ANEXO**Nota Curricular****Dados Pessoais:**

Nome: Lúcia Fernandes de Mendonça
Data de nascimento: 23/12/1974
Naturalidade: Venezuela
Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos.

Experiência Profissional:

Desde 01/04/2022: Chefe de Divisão de Apoio à Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Economia.
De 11/2005 a 03/2022: Técnica Superior da Secretaria Regional de Educação Ciência e Tecnologia.
De 01/05 a 11/2005: Estágio profissional – Técnica Superior Secretaria Regional de Educação.
De 21/09 a 12/2004: Estágio em contexto real de trabalho na Junta de Freguesia de São Sebastião, Setúbal.

Ações de Formação:

- Higiene e Segurança no Trabalho.
- Código do Procedimento Administrativo.
- Estratégia de Gestão de Pessoas no Contexto de Avaliação de Desempenho.
- Regime de Aposentação na Administração Pública.
- Avaliação do Desempenho – Dos objetivos e das competências aos resultados – Sua monitorização.
- Regime de Vínculos e Carreiras
- Técnicas e Ferramentas da Gestão do Tempo.
- Novo Procedimento Concursal.
- Gestão de Reclamações.
- Gestão por Objetivos.
- Gestão da Produtividade Individual.
- Elaboração de Leis e Regulamentos.

Algumas Funções Desempenhadas:

- Elaborar informações de natureza técnica na área de recursos humanos.
- Apoio aos estabelecimentos de educação/ensino e delegações escolares nas áreas docente e não docente.
- Análise, verificação e instrução dos processos de atribuição e manutenção de prestações familiares.
- Controlo e processamento de execuções fiscais e judiciais dos trabalhadores da SRE.

- Verificação e encaminhamento dos processos de aposentação.
- Instrução de processos de despesas de acidentes de trabalho.
- Elaboração processos de cabimentos/transferências de verba relativo a despesas de pessoal.

Aviso n.º 372/2023

Sumário:

Afixação da lista unitária de ordenação final, no âmbito no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de 4 lugares de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, destinado ao preenchimento de 4 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres (DRETT), abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia (SREM), aberto pelo Aviso n.º 1143/2022, de 30 de dezembro publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 243.

Texto:

Nos termos do art.º 24.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, pelo presente aviso se informa da afixação, no Gabinete do Secretário Regional de Economia, e da disponibilização, na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia, em <https://www.madeira.gov.pt/srem/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Publicacoes>, da lista unitária de ordenação final, no âmbito no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de quatro lugares de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, destinado ao preenchimento de quatro postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres (DRETT), abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia (SREM), aberto pelo Aviso n.º 1143/2022, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), II Série, n.º 243, 2.º Suplemento, de 30 de dezembro.

Secretaria Regional de Economia, 10 de julho de 2023.

O CHEFE DO GABINETE, Carlos Alberto de Freitas de Andrade

DIREÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA E TRANSPORTES TERRESTRES

Despacho n.º 230/2023

Sumário:

Autoriza para a Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A., atualmente designada de TIIM - Transportes Integrados e Intermodais da Madeira, S.A.; a SAM - Sociedade de Automóveis da Madeira, Lda., a RODOESTE - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda., a EAC - Empresa de Automóveis do Caniço, Lda., e para a Moinho - Rent a car, Lda., a manutenção, em regime de exploração provisória, de todos os títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transportes em Automóvel, que tenham sido renovados após a data limite do período referido na alínea d) do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, pelo período necessário até ao efetivo início da nova operação de transportes por parte dos operadores selecionados através de procedimento concorrencial, ou seja, até ao efetivo início do Período de Exploração dos “Contratos de Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros de âmbito Intermunicipal e Municipal da RAM (LOTE 1 e LOTE 2)”.

Texto:

Despacho n.º 18/2023/DRETT

Considerando que o transporte público em veículos automóveis pesados de passageiros constitui o modo de transporte coletivo mais difundido e usado na Região Autónoma da Madeira (RAM), nomeadamente nas deslocações ao longo da ilha da Madeira e do Porto Santo;

Considerando que a mobilidade espacial é uma necessidade básica e fundamental dos cidadãos e que, por isso, configura um serviço de interesse geral;

Considerando que incumbe ao Governo a promoção do bem-estar social e económico e da qualidade de vida de toda a população, sendo primordial continuar a proporcionar aos cidadãos os transportes necessários à sua mobilidade;

Considerando que a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, adaptada à RAM através do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2016/M, de 17 de agosto, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros e autorizou a manutenção, em regime de exploração provisória, de todos os títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, até 31 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto nos artigos 10.º e 12.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho;

Considerando que os n.º 1 e 3 do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, alterado e aditado, respetivamente, pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019, de 29 de novembro, estipulam que a autorização para a manutenção dos títulos de concessão é possível, quando tenham sido, comprovadamente, iniciados os procedimentos pré-contratuais de seleção de operadores de serviço público ou de contratualização de serviços públicos de transportes, através da submissão das peças de procedimento a parecer da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), o que efetivamente foi cumprido pela RAM;

Considerando o estipulado nos artigos 11.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho e 22.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, conjugado com o disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2016/M, de 17 de agosto, em que se estabelece que compete à Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres determinar o modo e o prazo da prestação, pelo operador de serviço público, de informação atualizada e detalhada sobre a exploração do serviço público;

Considerando que foram celebrados contratos interadministrativos entre a RAM e todos os seus 11 Municípios com vista à delegação e partilha de competências dos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal até dezembro de 2032, exceto o Funchal, passando assim a RAM a assegurar a competência relativa a estes serviços;

Considerando a celebração dos Contratos de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a RAM e a Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A. atualmente designada de TIIM - Transportes Integrados e Intermodais da Madeira, S.A.; a SAM - Sociedade de Automóveis da Madeira, Lda.; a RODOESTE - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda. e entre a EAC - Empresa de Automóveis do Caniço, Lda., ao abrigo das Resoluções n.º 811/2017, 812/2017, 813/2017 e 814/2017, todas de 26 de outubro, publicadas no JORAM n.º 188, I Série, de 30 de outubro, e os seus sucessivos aditamentos;

Considerando o disposto nos Despachos n.º 14/2017 e n.º 15/2017, ambos de 29 de dezembro, da Diretora Regional da Economia e Transportes, Isabel Catarina de Jesus Abreu Rodrigues, publicados no JORAM n.º 221, II Série, 29 de dezembro e JORAM n.º 1, II Série, 2 de janeiro, respetivamente, em que os títulos foram prorrogados até 31/07/2018 em regime de exploração provisória, bem como no Despacho n.º 19/2018, de 26 de julho, publicado no JORAM n.º 113, II Série, 31 de julho (Despacho n.º 246/2018), que prorrogou aqueles mesmos títulos por um período adicional até 31 de dezembro de 2019; no Despacho n.º 520/2019, de 23 de dezembro, publicado no JORAM n.º 220, II Série, 23 de dezembro (Despacho n.º 20/2019/DRETT), que prorrogou aqueles mesmos títulos por um período adicional até 31 de julho de 2021, e por fim no Despacho n.º 231/2021, de 28 de junho, publicado no JORAM n.º 112, II Série, 28 de junho (Despacho n.º 15/2021/DRETT) que prorrogou aqueles mesmos títulos por um período adicional até à conclusão do procedimento concorrencial para a atribuição do Serviço Público na RAM;

Considerando que o Despacho n.º 231/2021, de 28 de junho, publicado no JORAM n.º 112, II Série, 28 de junho (Despacho n.º 15/2021/DRETT) prorrogou aqueles mesmos títulos por um período adicional até à conclusão do procedimento concorrencial para a atribuição do Serviço Público na RAM, referência que deve ser interpretada no sentido de conclusão efetiva do procedimento de abertura à concorrência, i.e. até ao início da nova operação de transportes por parte do operador selecionado através de procedimento concorrencial (pelo mercado), em consonância com a Informação AMT “Assunto Quadro Regulatório aplicável aos serviços de transporte público de passageiros no âmbito do Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento UE Assunto: Quadro Regulatório aplicável aos serviços de transporte público de passageiros no âmbito do Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro e da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP)” (“Informação AMT”) posteriormente emitida pela referida Autoridade, para assegurar a continuidade da prestação do referido serviço.

Considerando que, embora as decisões de adjudicação das referidas Concessões tenham sido publicadas por Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 861/2022, de 14 de setembro, no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, n.º 165, I Série, de 16 de setembro, e os respetivos contratos celebrados em 22 de dezembro de 2022 (abreviadamente, “Contratos de Concessão”), os mesmos apenas produziram efeitos no dia útil seguinte ao dia da comunicação pelo Concedente, aos concessionários, da concessão de visto pelo Tribunal de Contas, ou seja, ambos produziram efeitos no dia 23 de março de 2023.

Considerando, ainda, que, nos termos das Cláusulas 5.ª e 7.ª dos Contratos de Concessão, o início da nova operação de transportes por parte do operador selecionado através de procedimento concorrencial efetivo (ou seja, pelos Concessionários) só pode ocorrer depois do termo do Período de Transição Inicial, ou seja, 6 meses depois da data de produção de efeitos do Contrato, data de início do Período de Exploração, o que ainda não se verificou. Nessa medida, cumpre clarificar que o termo fixado no Despacho n.º 231/2021, de 28 de junho, para a manutenção em vigor dos títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, no sentido adotado na Informação da AMT, ou seja, como o início da nova operação de transportes por parte do operador selecionado através de procedimento concorrencial (pelo mercado), não se verificou ainda.

A Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, através das competências e atribuições previstas no artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 35/2020/M, de 22 de maio, autoriza, para a Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A., atualmente designada de TIIM - Transportes Integrados e Intermodais da Madeira, S.A.; a SAM - Sociedade de Automóveis da Madeira, Lda., a RODOESTE - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda., a EAC - Empresa de Automóveis do Caniço, Lda., e para a Moinho - Rent a car, Lda., a manutenção, em regime de exploração provisória, de todos os títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transportes em Automóvel, que tenham sido renovados após a data limite do período referido na alínea d) do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2007, pelo período necessário até ao efetivo início da nova operação de transportes por parte dos operadores selecionados através de procedimento concorrencial, ou seja, até ao efetivo início do Período de Exploração dos “Contratos De Concessão De Serviço Público De Transporte Rodoviário De Passageiros De Âmbito Intermunicipal E Municipal da RAM (LOTE 1 e LOTE 2)”, mantendo tais títulos e operadores os mesmos direitos e deveres, carreiras, itinerários, paragens, horários e frequências, sistema de cobrança e tarifários que vigorem à data de produção de efeitos do presente Despacho.

O presente Despacho produz efeitos a partir de 23 de março de 2023.

Assinado em 10 de julho de 2023.

A DIRETORA REGIONAL DE ECONOMIA E TRANSPORTES TERRESTRES, Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 231/2023

Sumário:

Procede à primeira alteração ao Despacho n.º 138/2021, da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, de 15 de março, que aprova a estrutura orgânica flexível da Direção Regional dos Assuntos Europeus, designada abreviadamente por DRAE, e as competências das respetivas unidades orgânicas.

Texto:

Procede à primeira alteração ao Despacho n.º 138/2021, da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, de 15 de março, que aprova a estrutura orgânica flexível da Direção Regional dos Assuntos Europeus, designada abreviadamente por DRAE, e as competências das respetivas unidades orgânicas

O Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2020/M, de 21 de dezembro, que aprova a orgânica da Direção Regional dos Assuntos Europeus, definiu a natureza, a missão e as atribuições da mesma, a qual integra a administração direta da Região Autónoma da Madeira, no âmbito da Secretaria Regional das Finanças, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/M, de 16 de novembro, que aprova a orgânica da Secretaria Regional das Finanças, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2023/M, de 10 de janeiro.

Em execução do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2020/M, de 21 de dezembro, relativamente ao modelo de organização interna do serviço, foi determinada a estrutura nuclear e definidas as competências das unidades orgânicas nucleares da Direção Regional dos Assuntos Europeus através da Portaria n.º 95/2021, da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, de 15 de março, que aprova a estrutura nuclear da Direção Regional dos Assuntos Europeus, alterada pela Portaria n.º 550/2022, da Secretaria Regional das Finanças, de 7 de setembro, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 95/2021, de 15 de março.

O Despacho n.º 138/2021, da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, de 15 de março, procedeu à aprovação da estrutura orgânica flexível da Direção Regional dos Assuntos Europeus e das competências das respetivas unidades orgânicas.

Considerando que as competências das unidades orgânicas flexíveis da Direção Regional dos Assuntos Europeus, tal como definidas no referido Despacho, se revelaram, entretanto, não serem adequadas, na sua plenitude, às atuais exigências relativas à prossecução da missão e das atribuições da mesma, torna-se necessário proceder respetivamente a alguns ajustamentos.

Assim:

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado, e no desenvolvimento do Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2020/M, de 21 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

Artigo 1.º Objeto

O presente despacho procede à primeira alteração ao Despacho n.º 138/2021, da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, de 15 de março, que procedeu à aprovação da estrutura orgânica flexível da Direção Regional dos Assuntos Europeus, designada abreviadamente por DRAE, e das competências das respetivas unidades orgânicas.

Artigo 2.º Alteração ao Despacho n.º 138/2021, de 15 de março

São alterados a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 2.º, revogando-se o seu n.º 3; são alterados a epígrafe e os n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º, revogando-se as alíneas k) e l) do seu número 1; são alteradas as alíneas d) a o) do n.º 1 do artigo 4.º, aditando-se as alíneas p) e q) ao seu n.º 1; é alterado o artigo 5.º. Os mesmos, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 2.º [...]

- 1 - [...]
 - a) Divisão do Ambiente e Investigação;
 - b) [...].
- 2 - A Divisão do Ambiente e Investigação e a Divisão dos Auxílios de Estado e Transportes estão integradas na Direção de Serviços das Políticas da União Europeia e dos Assuntos da Ultraperiferia.
- 3 - (*Revogado*).

Artigo 3.º Divisão do Ambiente e Investigação

- 1 - A Divisão do Ambiente e Investigação, designada abreviadamente por DAI, é uma unidade orgânica integrada na Direção de Serviços das Políticas da União Europeia e dos Assuntos da Ultraperiferia e tem as seguintes competências:
 - a) Acompanhar as questões relativas ao domínio do ambiente e coordenar a definição da posição regional;
 - b) Acompanhar as questões relativas ao domínio da energia e coordenar a definição da posição regional;
 - c) Acompanhar as consultas públicas relativas às questões do ambiente e da energia e coordenar a definição da posição regional;
 - d) Acompanhar as questões relativas ao domínio das telecomunicações e coordenar a definição da posição regional;
 - e) Acompanhar as matérias relativas à inovação, investigação, desenvolvimento tecnológico e espaço e coordenar a definição da posição regional;
 - f) Colaborar, na respetiva área de competências, no apoio à participação do Membro do Comité das Regiões pela Região nas reuniões deste comité, nomeadamente disponibilizando as notas de apoio e as propostas de alteração pertinentes aos projetos de parecer do Comité das Regiões;

- g) Colaborar na elaboração do relatório anual “A Região Autónoma da Madeira na União Europeia”, assim como do contributo da Região para o relatório anual “Portugal na União Europeia”, disponibilizando a informação na respetiva área de competências;
- h) Colaborar, na respetiva área de competências, na análise dos assuntos tratados no âmbito das organizações inter-regionais e internacionais de cooperação de que a Região é membro ou em que participa de pleno direito, disponibilizando o apoio técnico e a informação necessária;
- i) Elaborar informações ou apresentar propostas de atuação em matérias que relevem da sua área de competências;
- j) Exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas;
- k) (revogada);
- l) (revogada).

2 - A DAI é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

3 - [...].

Artigo 4.º

[...]

1 - [...].

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) Assegurar a coordenação dos procedimentos inerentes à notificação e à comunicação dos regimes de auxílios de Estado concedidos pela Região;
- e) Assegurar a coordenação dos procedimentos inerentes à transmissão de informação à Comissão Europeia no âmbito do exercício anual do Painel de auxílios de Estado;
- f) Assegurar a coordenação da recolha de elementos e o envio à Comissão Europeia do relatório anual de aplicação do regime de auxílios do Centro Internacional de Negócios da Madeira/Zona Franca da Madeira;
- g) Acompanhar as questões no domínio dos Transportes da União Europeia e coordenar a definição da posição regional;
- h) Acompanhar as questões no domínio das Redes Transeuropeias nos setores das infraestruturas dos transportes, das telecomunicações e da energia da União Europeia, bem como o Mecanismo Interligar a Europa, e coordenar a definição da posição regional;
- i) Acompanhar as questões do Mercado Único da União Europeia e coordenar a definição da posição regional;
- j) Acompanhar as questões das disposições fiscais da União Europeia e coordenar a definição da posição regional;
- k) Acompanhar as questões das empresas e indústria da União Europeia e coordenar a definição da posição regional;
- l) Acompanhar os domínios associados ao turismo e coordenar a definição da posição regional;
- m) Colaborar, na respetiva área de competências, no apoio à participação do Membro do Comité das Regiões pela Região nas reuniões deste comité, nomeadamente disponibilizando as notas de apoio e as propostas de alteração pertinentes aos projetos de parecer do Comité das Regiões;
- n) Colaborar na elaboração do relatório anual “A Região Autónoma da Madeira na União Europeia”, assim como do contributo da Região para o relatório anual “Portugal na União Europeia”, disponibilizando a informação na respetiva área de competências;
- o) Colaborar na análise dos assuntos tratados no âmbito das organizações inter-regionais e internacionais de cooperação de que a Região é membro ou em que participa de pleno direito, disponibilizando o apoio técnico e a informação necessária na respetiva área de competências;
- p) Elaborar informações ou apresentar propostas de atuação em matérias que relevem da sua área de competências;
- q) Exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas.

2 - [...].

3 - [...].

Artigo 5.º

[...]

Mantém-se a atual comissão de serviço do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão dos Auxílios de Estado e Transportes, que transita para a unidade orgânica que lhe sucede, com igual designação, do mesmo nível e grau.”

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinado em 11 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,65 (IVA incluído)